



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, nº 49 | Centro | Bicas
CEP: 36.600-000 | Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

Ofício N°. 179/GP/2021

Bicas, 04 de Outubro de 2021.

Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Excelentíssimo Senhor,

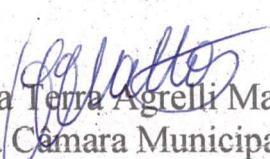
Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar cópia da Moção nº 38/2021, apresentada pelo vereador Rafael Candido Aquino e aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa.

Por meio dessa proposição, esta Casa manifesta seu apoio ao PL nº 3018/2021 de autoria do Senador Sérgio Petecão, o qual pretende isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na Educação infantil, fundamental, média e superior.

Acreditamos no poder transformador da Educação e na necessidade de valorização de nossos mestres. Apesar do distanciamento social, a pandemia nos trouxe uma importante lição: a certeza de que quando se há vontade, tudo é possível. Reconhecemos o esforço dos profissionais do magistério para superar a todos esses obstáculos e mesmo que de longe, buscar uma educação de qualidade. Por isso, toda proposta de valorização do professor será sempre aplaudida por esta Casa.

Sem mais para o momento, despeço-me, não antes de reiterar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Melissa Terra Agreli Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Bicas





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº. 38/2021

APROVADO

Em 20/09/2021

[Assinatura]

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho solicitar dos pares desta casa de leis, a **aprovação de MOÇÃO DE APOIO** ao PL 3.018/2021 que tramita no Senado Federal.

JUSTIFICATIVA:

Um projeto de lei do senador Sérgio Petecão (PSD-AC) propõe isentar de Imposto de Renda (IR) a remuneração de professores de todos os níveis. O parlamentar espera que a medida contribua para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) para a valorização salarial desses profissionais. Ele argumenta que a solução para o problema educacional brasileiro passa pela intervenção pública, e cabe ao poder público instrumentalizar mecanismos incentivadores de adesão ao magistério.

O Projeto de Lei 3.018/2021 modifica a legislação do IR (Lei 7.713, de 1988) acrescentando à lista de isenções o salário de professores na educação infantil, fundamental, média e superior, desde que em efetivo



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício. De acordo com a justificativa do projeto, seguiriam sujeitos a tributação as remunerações e rendimentos gerados por outras atividades.

O senador sublinha que o piso salarial do magistério está acima da faixa de isenção do IR, de modo que mesmo os professores do ensino fundamental estão sujeitos ao recolhimento do imposto. “Nossa ideia é beneficiar os professores ora em efetivo exercício e incentivar o maior número possível de pessoas a migrar para o magistério”, explica o Senador.

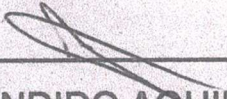
Equiparação salarial

A justificativa do projeto também menciona o PNE, aprovado em 2014. O plano estabeleceu entre suas metas um prazo de seis anos para a equiparação do rendimento médio dos professores com o de profissionais com escolaridade equivalente. Porém, segundo estatística da plataforma Observatório do PNE relativa a 2020, o salário dos professores alcançava somente 78,5% da média.

Fonte: Agência Senado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 20 de setembro de 2021.



RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1944.2021-PRESID

Brasília, 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Melissa Terra Agreli Mattos

Presidente da Câmara Municipal de Bicas/MG

camara@bicas.mg.leg.br

Assunto: Moção nº 32/2021.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular nº 179/GP/2021, datado de 4 de outubro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 68/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5591 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103475/2021-61
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109978/2021-41
3. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108386/2021-10
4. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108867/2021-17
5. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.109255/2021-41
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109311/2021-48
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107526/2021-24
8. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107110/2021-14
9. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106724/2021-71
10. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108233/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105581/2021-80
12. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105592/2021-60
13. PEC nº 115 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106190/2021-82
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106975/2021-55
15. PLS nº 580 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.107226/2021-45
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105647/2021-31
17. MSF nº 36 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
18. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
19. PLP nº 101 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106352/2021-82
20. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107005/2021-77
21. PEC nº 22 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40
22. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107524/2021-35
23. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106327/2021-07
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107516/2021-99
25. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109127/2021-06



26. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108843/2021-68
27. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108831/2021-33
28. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109240/2021-83
29. PLN nº 17 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109088/2021-39
30. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109321/2021-83
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109293/2021-02
32. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111171/2021-78
33. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110991/2021-42
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110182/2021-31
35. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41
36. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109751/2021-03
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109621/2021-62
38. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.110188/2021-16
39. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109631/2021-06
40. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109961/2021-93
41. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110569/2021-97
42. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109940/2021-78
43. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.111160/2021-98
44. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111166/2021-65
45. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109956/2021-81
46. VET nº 59 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109948/2021-34
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111177/2021-45
48. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111247/2021-65
49. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109769/2021-05
50. PL nº 4968 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109790/2021-01
51. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.110168/2021-37

Secretaria-Geral da Mesa, 27 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

